



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 150/2024

DEFINE VALOR DO INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL PARA O ANO DE 2024 ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, para o exercício de 2.024, com base na Lei Municipal 4.177/2021 e Lei Orçamentária Anual, o incentivo ao esporte profissional do Município no valor de R\$ 56.237,84.

§ 1º - Os recursos serão originários da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.237,84 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 56.237,84 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

339030 - Material de Consumo.....R\$ 46.237,84
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução na seguinte dotação orçamentária:

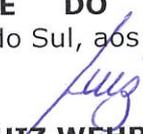
98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.02- Reserva-Emendas Impositivas Individuais.....R\$ 56.237,84

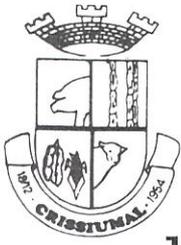
Art. 4º - Fica autorizado suplementação e redução por Decreto entre elementos de despesa mencionados no Art. 3º em caso de necessidade de remanejamento de despesas do Plano de Aplicação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 150/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 56.237,84 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para custear despesas com o transporte, hospedagem, material esportivo e alimentação do TUPI FUTEBOL CLUBE, conforme destinação através da Emendas Individuais nº 19, 20, 21, 23, e 24/2023 do Vereador Paulo Moacir Haas.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício